



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 336, **10 DE JULHO DE 2025**

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.301, de 01 de Julho de 2.025,

DECRETO:

Art. 1º - As pessoas abaixo compõem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM como representantes da área governamental, por um mandato de 04 (quatro) anos na forma que segue:

I- Vivianne Vernillo dos Santos como membros titulares, e como suplentes Aline Brend Alves de Assis, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.

II- Juliana Santana Paganini como membro titular, e como suplente Priscila da Silva Ignácio, representando a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia.

III- Marta Regina da Silva L. de Oliveira como membro titular, e como suplente Emilli Zuliani de Assis, representando a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rolândia.

IV- Juliana Ramos Peixoto como membro titular, e como suplente Rejane M^a Caixeta dos Santos Trislitz representando Delegacia Civil do Município de Rolândia.

V- Sabine Giensen como membro titular, e como suplente Katleen Corenti Padovani representando a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rolândia.

VI- Kátia Gomes Marques como membro titular, e como suplente Ione Horacio representando a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico “SINE” do Município de Rolândia.





MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
em 10 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 336, 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos
Direitos das Mulheres – CMDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.301, de 01 de Julho de 2.025,

DECRETO:

Art. 1º - As pessoas abaixo compõem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM como representantes da área governamental, por um mandato de 04 (quatro) anos na forma que segue:

I- Vivianne Vernillo dos Santos como membros titulares, e como suplentes Aline Brend Alves de Assis, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.

II- Juliana Santana Paganini como membro titular, e como suplente Priscila da Silva Ignácio, representando a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia.

III- Marta Regina da Silva L. de Oliveira como membro titular, e como suplente Emilli Zuliani de Assis, representando a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rolândia.

IV- Juliana Ramos Peixoto como membro titular, e como suplente Rejane Mª Caixeta dos Santos Trislitz representando Delegacia Civil do Município de Rolândia.

V- Sabine Giensen como membro titular, e como suplente Katleen Corenti Padovani representando a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rolândia.

VI- Kátia Gomes Marques como membro titular, e como suplente Ione Horacio representando a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico “SINE” do Município de Rolândia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 10 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3F61439F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>